



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 27/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o Calendário de Feriados Municipais para o exercício de 2025 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

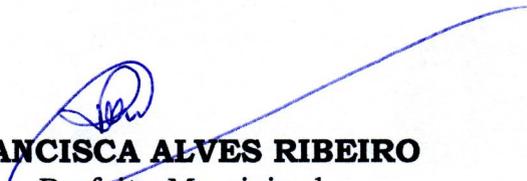
Art. 1º Ficam considerados feriados municipais os dias:

- **08 de Março** - Comemorações do dia Internacional da Mulher;
- **19 de Março** - Comemorações do dia de São José - Padroeiro da Cidade;
- **09 a 10 de Junho** - Comemorações da Festa do Divino Espírito Santo;
- **21 de Julho** - Comemorações do Encontro das Águas e dos Amigos;
- **17 de Agosto** - Comemorações do Aniversário da Cidade;
- **17 de Outubro** - Comemorações do dia do Evangélico;

§ 1º Caberá aos dirigentes dos órgãos/unidades internas e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal